SESSÃO ORDINÁRIA
Em 27 / 11 / 06
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

PROTOCOLO
Em 24/11/06 15:42 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

**À**
**Câmara Municipal de Vereadores**
**Butiá – RS**

O Vereador PAULO MARTINS LOPES vem, na forma regimental, apresentar a seguinte:

# INDICAÇÃO nº 00116/2006

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.**

**CONSIDERANDO** que este Vereador já encaminhou pedido verbal ao Secretário de Administração do Município;

**CONSIDERANDO** que este Vereador é um Dirigente de uma Entidade de Aposentados, esta constituída de 50% de sua totalidade de Idosos, e estes solicitaram a criação do Conselho do Idoso;

**CONSIDERANDO** que após criado o Conselho, este por força de Lei poderá buscar resultados em nome dos Idosos, ao Governo Federal, Estadual e Municipal;

**CONSIDERANDO** que após aprovada a Lei 10.741/2003, os Municípios terão que se adequar à criação do Conselho mencionado.

**CONSIDERANDO** o Conselho do Idoso será um fiscalizador para que seja cumprida a Lei 10.741/2003 que é o Estatuto do Idoso e que sejam respeitados os Direitos da Pessoa Humana e Idosa;

**CONSIDERANDO** que no Art. 7º, consta que *"Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previsto na Lei 8.842 do 4 (quatro) de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos Diretos do Idoso definido nesta Lei"*.

*"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"*

Scanned with CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

**CONSIDERANDO** que no art. 7º, consta que *"Compete aos conselhos de que trata o art. 6º desta Lei, supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política Nacional do Idoso, no âmbito das respectivas Instâncias Político-Administrativas"*.

**INDICA** ao Executivo Municipal a criação do Conselho do Idoso no Município de Butiá.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2006.

**PAULO MARTINS LOPES**
**Vereador PTB**

Ver. Paulinho

Ver. Paulo Cunha

Pedeiros.
PSB.

PP

Ver. Leonino Felicio
PTB

PTB



Scanned with CamScanner